

PROJETO DE LEI Nº. 009/2023

DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DIREITOS DA MULHER NO
MUNICÍPIO DE APUIARÉS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO DO CEARÁ, ENCAMINHA à
Câmara Municipal de Apuiarés o seguinte Projeto de Lei Municipal:**

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Apuiarés - COMDIMA, órgão de caráter permanente, com competência propositiva, consultiva, fiscalizadora, normativa e deliberativa, no que se refere às matérias pertinentes aos direitos da mulher, tendo esta a finalidade de promover em harmonia com as diretrizes traçadas com o Governo Municipal, Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.

Art. 2º. Compete ao COMDIMA:

- I - elaborar seu regimento interno;
- II - formular diretrizes e promover políticas, em todos os níveis da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, visando à eliminação das discriminações que atingem à mulher;
- III - criar instrumentos concretos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego para as mulheres;
- IV - estimular, apoiar e desenvolver estudos, projetos e debates relativos à condição da mulher, bem como propor medidas ao governo, objetivando eliminar toda e qualquer forma de discriminação;
- V - auxiliar e acompanhar os demais órgãos e entidades da Administração, no que se refere ao planejamento e execução de programas e ações referentes à mulher;
- VI - promover intercâmbios e convênios com instituições e organismos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público ou privado, com a finalidade de implementar as políticas, medidas e ações objeto deste Conselho;
- VII - estabelecer e manter canais de relação com os movimentos de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos;
- VIII - realizar campanhas educativas de combate e conscientização sobre a violência contra a mulher;

IX - propor a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e fiscalizar sua execução, além de estimular a criação de serviços de apoio às mulheres vítimas de violência;

X - acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e de convenções coletivas que assegurem e protejam os direitos da mulher;

XI - receber denúncias relativas à questão da mulher, encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;

XII - prestar assessoria ao Poder Executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações dirigidas às mulheres especialmente nas áreas de:


- a) atenção integral à saúde da mulher;
- b) assistência social e assistencial;
- c) prevenção à violência contra a mulher;
- d) assistência e abrigo às mulheres vítimas de violência;
- e) educação e capacitação profissional;
- f) geração de emprego e renda;
- g) habitação;
- h) lazer e cultura.

Art. 3º. As atividades do COMDIMA, bem como as atribuições de seus membros e as normas de funcionamento reger-se-ão pelo Regimento Interno do mesmo.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo Municipal propiciar ao COMDIMA todas as condições administrativas, operacionais de recursos humanos e financeiros que permitam o seu permanente funcionamento, sua estruturação e atribuições, estando o órgão diretamente ligado para este e outros fins à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO DO CEARÁ EM 14 DE ABRIL DE 2023.


IRIS MARIA CRUZ DE LIMA
Prefeita Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE – MONICA MARIA FERNANDES FREITAS
RELATOR – CHARLYS SOARES GOMES
MEMBRO – MÁRCIO RALFE ALVES BEZERRA

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 009/2023

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher no Município de Apuiarés e dá outras providencias.

AUTORIA: Chefe do Poder Executivo.

PARECER

Aos dezenove dias do mês de abril de 2023, às 18:30 horas, na sala das comissões da Câmara Municipal de Apuiarés, aconteceu a reunião da Comissão de Justiça e Redação com a finalidade de emitir parecer acerca da matéria acima identificada. A presidente da Comissão Sra. Mônica Freitas, coordenou os trabalhos e logo passou a palavra ao relator, Charlys Soares Gomes que considerando a viabilidade, a constitucionalidade e o mérito jurídico, emitiu **PARECER FAVORÁVEL**. Após o pronunciamento do relator e demais membros a respeito da matéria, o referido parecer foi aprovado por unanimidade. E não havendo nada mais a tratar, a presidente encerrou a reunião da qual lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada por todos os membros da comissão presente. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Apuiarés.

Apuiarés, 19 de abril do ano de 2023.

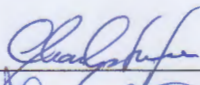
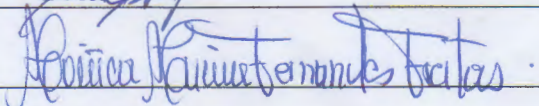

Vereadores:

Charlys Soares Gomes

Monica Maria Fernandes Freitas

Márcio Ralfe Alves Bezerra

Assinaturas:

1ª VOTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO
24 / 04 / 2023
manuel freitas soares
PRESIDENTE

2ª VOTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO
28 / 04 / 2023
manuel freitas soares
PRESIDENTE